



## Ano Letivo inicia em fevereiro na rede municipal de ensino

Categoria: Educação, Cultura e Esportes

Secretarias: Educação, Cultura e Esportes

Data de Publicação: 22 de janeiro de 2026

O início do ano letivo representa um momento de reencontros, novas descobertas e expectativas para alunos, famílias e profissionais da educação. Com o retorno às atividades escolares, as escolas iniciam também o período de adaptação, muito importante para crianças que estão ingressando pela primeira vez na vida escolar ou mudando de etapa de ensino. As famílias também têm papel essencial nesse momento, fortalecendo a parceria com a escola e contribuindo para que seja um momento tranquilo. A comunicação constante entre escola e responsáveis auxilia no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e no fortalecimento do processo educativo.

O período de adaptação é fundamental para que os alunos se sintam pertencentes ao espaço escolar, construam vínculos com colegas e professores e se familiarizem com a nova rotina, respeitando o tempo de cada aluno e contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, da confiança e do sentimento de pertencimento. Para isso, professores e demais profissionais acompanham de perto as necessidades individuais, fortalecendo o processo educativo desde os primeiros dias de aula.

### Cronograma de organização para as famílias:

- No dia 04/02/25 os profissionais já iniciam suas atividades;
- No período de 04/02 a 06/02, ocorrem as formações, organização das escolas e o planejamento dos professores das escolas de educação infantil;
- Nos dias 09/02 e 10/02 as professoras das EMEIs realizarão as entrevistas com as famílias, conforme agendamento;
- No período de 04/02 a 09/02 os profissionais das escolas de ensino fundamental participarão de formações, reunião nas escolas e organizarão o planejamento das aulas;
- **Na data de 12/02 iniciam as aulas das escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal.**

Lembramos que dos 4 aos 17 anos de idade é obrigatório estar matriculado e frequentando a escola, conforme o Artigo 208 da Constituição Federal. É dever dos pais efetuar a matrícula das crianças da educação básica a partir dos 4 anos de idade.